

**DECRETO Nº. 897/2021** 

Convoca a população para participar da primeira audiência pública virtual, para debater o planejamento, as diretrizes e a execução do PPA, e da LDO para o quadriênio 2.022 a 2.025.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica.

Considerando o estado de calamidade pública em saúde e a vigência dos Decretos Estadual nº 323/2021, e do Decreto Municipal nº896/2021, os quais estabelecem as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID 19;

Considerando a necessidade de realização das audiências públicas, cumprindo as exigências legais do inciso I e § 1º do art. 165 da CF/88 (PPA), do inciso II e § 2º do art. 165 da CF/88(LDO), e do inciso III e § 5º do art. 165 da CF/88(LOA), além das previsões da Lei de Responsabilidade Fiscal, e da Lei nº 4.320/64, resolve, além de outras previsões legais:

## **DECRETA**

Art. 1º Ficam oficialmente convidados todos os munícipes, bem como os representantes da sociedade civil organizada, os representantes das associações dos bairros, os membros do ministério público estadual, os membros do TCE, e quaisquer outros interessados em participar da primeira audiência pública para debater o planejamento, as diretrizes e a execução do orçamento público municipal, para o quadriênio 2.022 a 2.025, do PPA e da LDO, por meio da transmissão virtual (Live), link: (https://www.youtube.com/watch?v=ttaryBgx2rw), iniciando ás 14:00 horas do dia 08/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena – PB, 04 de junho de 2021.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA PREFEITO CONSTITUCIONAL